



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**  
**PROCESSO Nº 8031/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**Licitação com reserva de cota de até 25% para**  
**Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) e**  
**Microempreendedor individual para os itens e participação exclusiva de**  
**Microempresas (ME) ou empresas de Pequeno Porte (EPP) E**  
**Microempreendedor individual para os demais itens conforme as disposições da Lei**  
**Complementar 123/2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1 – LOCAL, DATA E HORA**

1.1 – A sessão pública será realizada no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **02 de maio de 2022, com início às 13 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até **às 12 horas do dia 02 de maio de 2022.**

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2- OBJETO**

2.1- Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, válido por 12 meses, de material de expediente, para aquisição conforme necessidade da Administração Municipal, descritos e especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

### **3 – PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

#### 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Três Coroas, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no **ANEXO I**, deste Edital, serão desconsiderados.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca, modelo e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da Data da sessão deste pregão eletrônico;

**Prazo e local de entrega:** Os materiais, quando solicitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento localizado no Município de Três Coroas, será emitida conforme a necessidade da Administração Municipal, estando todos os custos de entrega a cargo da empresa vencedora do certame. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

- e) **Prazo de pagamento:** Será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda em até dez (20) dias após a entrega do objeto.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## 7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

## 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 - Será analisado o menor preço/valor sobre o objeto requisitado pela administração.

8.3.2 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 9 – HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e últimas alterações, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- h) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;



- i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- k) **Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado em nome da proponente, de que forneceu o objeto desta licitação e que atendeu satisfatoriamente, destacando marca do item;**
- l) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extra judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.2 - As declarações de que tratam as letras “g”, “h” “j”, “m” e “o” do item 9.1 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

9.3 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Departamento de Compras do Município de Três Coroas, situado na Av. João Correa, 380, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022  
PROCESSO Nº 8031/2022  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ

**9.3.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.**

9.4 – A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## 10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS



11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.4 – O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

## **13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR**

13.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;



13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e ou/irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometida na entrega do objeto deste Pregão.

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

#### 14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

14.3. - Até o prazo máximo de 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (um três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3.2 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

14.3.3 - **suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

14.3.4 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.3.5 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.3. 6 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



14.3.7 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas.

## 15 – RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;





XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Devolução de garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

16.4. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação E utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8.666/93;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

## 16 – PAGAMENTO



18.1 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda em até dez (20) dias após a entrega do objeto.

18.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Três Coroas.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – A Prefeitura Municipal de Três Coroas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Três Coroas na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.8 – O Município de Três Coroas se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9 – Integra este Edital:

**ANEXO I – Termo de Referência – Objeto;**

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**



**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 019/22  
PROCESSO Nº 8031/22**

- O item 128 refere-se a cota exclusiva para ME/EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT TOTAL	MÉDIA UNI	VALOR TOTAL
1	Alfinete com cabeça colorida tamanho 18 mm, cabeça em poliestireno com 5 mm, cores variadas. Caixa com 50 unidades	cx.	338	R\$ 5,80	R\$ 1.960,40
2	Almofada para carimbo	un.	205	R\$ 7,83	R\$ 1.605,83
3	Apontador de lápis, metal, escolar, prateado, pequeno, 1 furo, sem depósito.	un.	512	R\$ 2,63	R\$ 1.348,27
4	Atílio elástico, látex, circular, amarela, nº 18, escritório, pacote com 1Kg. (Tipo látex, manuth ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	pc.	760	R\$ 50,33	R\$ 38.253,33
5	Bandeja expediente, material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo tripla.	un.	134	R\$ 96,00	R\$ 12.864,00
6	Bateria 9V embalagem com 2 unidades	emb.	42	R\$ 34,92	R\$ 1.466,64
7	Bloco para recado em papel autoadesivo removível med. 38x50mm- (Tipo 3M, Adelbrás ou similar com o mesmo padrão de qualidade). Embalagem contendo 04 unidades.	emb.	840	R\$ 8,37	R\$ 7.028,00
8	Bloco para recado em papel autoadesivo removível med. 50x50mm- (Tipo 3M, Adelbrás ou similar com o mesmo padrão de qualidade). Embalagem contendo 04 unidades.	un.	620	R\$ 9,80	R\$ 6.076,00
9	Bobina de papel branco para calculadora, medindo 76 mm X 30m, caixa com 30 unidades.	cx.	15	R\$ 147,00	R\$ 2.205,00
10	Bobina de papel térmica medindo 57mmx100m, caixa com 30	cx.	6	R\$ 76,33	R\$ 458,00
11	Borracha para escritório branca 20	un.	512	R\$ 1,10	R\$ 563,20
12	Borracha ponteira lápis, branca, atóxica. Embalagem com 100unid	emb.	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
13	Caderno universitário com capa dura, espiral duplo, 96 folhas com picote e data. Dimensões aproximadas do produto: 27x20cm(AxL).	un.	572	R\$ 13,53	R\$ 7.741,07
14	Caixa arquivo, papelão, med. 344 x 240 x244 mm	un.	852	R\$ 8,20	R\$ 6.986,40
15	Caixa arquivo, papelão, med. 344 x120 x244mm	un.	860	R\$ 5,47	R\$ 4.701,33
16	Caixa de Giz para quadro negro cor variada	cx.	5050	R\$ 6,03	R\$ 30.468,33
17	Caixa de Giz para quadro negro na cor branca	cx.	5054	R\$ 5,17	R\$ 26.112,33
18	Caixa de lápis de cor com 12 unidades, longos, aproximadamente 166 mm.	cx.	120	R\$ 15,83	R\$ 1.900,00
19	Calculadora de Mesa 12 dígitos com visor LCD (big display). Possui memória, cálculo de porcentagem, correção total e desligamento automático. Funciona a	un.	78	R\$ 40,07	R\$ 3.125,20



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



	pilha AA. Tamanho aprox.: 210x161x40mm.				
20	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip. Caixa com 50 unidades.	cx.	226	R\$ 59,00	R\$ 13.334,00
21	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip. Caixa com 50 unidades.	cx.	204	R\$ 59,00	R\$ 12.036,00
22	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip. Caixa com 50 unidades.	cx.	179	R\$ 59,00	
23	Caneta Fixa Com Corrente Para Balcão Mesa Tipo Bolinha	un.	270	R\$ 24,50	R\$ 6.615,00
24	Caneta hidrográfica preta, ponta de poliéster 04mm, escrita de 1,8mm, tinta à base sw água, não recarregável (tipo Pilot 850Jr).	un.	267	R\$ 4,30	R\$ 1.148,10
25	Caneta marca texto, plástica, 4mm, azul, fluorescente, não recarregável.	un.	533	R\$ 3,13	R\$ 1.670,07
26	Caneta marca texto, plástica, 4mm, laranja, fluorescente, não recarregável.	un.	533	R\$ 3,13	R\$ 1.670,07
27	Caneta marca texto, plástica, 4mm, rosa, fluorescente, não recarregável.	un.	533	R\$ 3,03	R\$ 1.616,77
28	Caneta marca texto, plástica, 4mm, roxa, fluorescente, não recarregável.	un.	533	R\$ 3,13	R\$ 1.670,07
29	Caneta marca texto, plástico, 4mm, amarela, fluorescente, não recarregável.	un.	816	R\$ 3,10	R\$ 2.529,60
30	Caneta marca texto, plástico, 4mm, verde, fluorescente, não recarregável.	un.	712	R\$ 3,10	R\$ 2.207,20
31	Caneta para retroprojeto preta, ponta fina de 2,0 mm, tinta com secagem rápida e resistente à água e umidade.	un.	424	R\$ 5,93	R\$ 2.515,73
32	Cartolina 180g - 50 x 66 - cores variadas - pacote com 100	pc.	222	R\$ 93,63	R\$ 20.785,86
33	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 2/0 com 725 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade), 500 gramas.	cx.	465	R\$ 34,00	R\$ 15.810,00
34	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 3/0 com 50 unidades (Tipo	cx.	438	R\$ 40,63	R\$ 17.797,40



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



	ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).				
35	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 8/0 com 137 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade), 500 gramas	cx.	170	R\$ 29,50	R\$ 5.015,00
36	Cola líquida Branca 90 gr	un.	465	R\$ 5,93	R\$ 2.759,00
37	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 10gr.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	142	R\$ 7,60	R\$ 1.079,20
38	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 22gr.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	252	R\$ 7,00	R\$ 1.764,00
39	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 40gr.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	572	R\$ 10,43	R\$ 5.967,87
40	Colchete para fixação, aço latonado , nº 4, caixa com 72 unidades.	cx.	58	R\$ 7,27	R\$ 421,47
41	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 07, caixa com 72 unidades	cx.	58	R\$ 10,77	R\$ 624,47
42	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 10, caixa com 72 unidades	cx.	58	R\$ 13,23	R\$ 767,53
43	Corretivo fita, 05,0mm x10m, correção instantânea e seca. (Tipo Mercur, Bic, Faber Castel, ou similar com mesmo padrão de qualidade). Caixa com 6 unidades.	cx.	362	R\$ 35,63	R\$ 12.899,27
44	Corretivo líquido, frasco 18 ml, caixa com 12	cx.	64	R\$ 36,30	R\$ 2.323,20
45	Distribuidor/expendedor/dispensador de senha Bico de Pato. Função: Distribuidor automático de senhas. Capacidade: 1 bobina/2.000 senhas. Características: pode ser fixado diretamente na parede ou em um suporte. Material plástico injetado.	pc.	32	R\$ 211,67	R\$ 6.773,33
46	Envelope pardo 370x470mm G	un.	2110	R\$ 0,63	R\$ 1.336,33
47	Envelope pardo 310x410mm M	un.	2110	R\$ 0,39	R\$ 829,93
48	Envelope pardo 175x250mm P	un.	2110	R\$ 0,28	R\$ 583,77
49	Estilete Largo 18mm Caixa Com 12 Unidades	cx.	95	R\$ 95,33	R\$ 9.056,67
50	Canetinhas hidrográficas. Embalagem 12 cores	un.	70	R\$ 17,83	R\$ 1.248,33
51	Etiqueta auto- adesiva em papel alcalino na cor branca retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, folha no tamanho A4. Caixa com 100 folhas, 14 por folha	cx.	92	R\$ 77,00	R\$ 7.084,00
52	Etiqueta autoadesiva em papel alcalino na cor branca retangular medindo 33,9 mm x 101,6 mm, Folha no tamanho "Carta", caixa com 25 folhas, 14 por folha.	cx.	107	R\$ 49,93	R\$ 5.342,87
53	Etiqueta 34,0 mm X 65,0 mm	pc.	32	R\$ 12,60	R\$ 403,09
54	ETIQUETAS A5Q 3465 INKJET+LASER 12 FOLHAS/120	pc.	22	R\$ 68,53	R\$ 1.507,73
55	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em inox, medindo aprox. 158X2 cm.	un.	372	R\$ 4,49	R\$ 1.669,04
56	Fita adesiva dupla face, tamanho: 12mm x 30m c/ adesivo acrílico. Composição: Filme de Polipropileno bi orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados.	un.	520	R\$ 7,60	R\$ 3.952,00
57	Fita adesiva empacotamento marrom, tamanho: 45mmx45m, em filme de Polipropileno com adesivo de	un.	355	R\$ 7,53	R\$ 2.674,33



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



	base aquosa acrílico.				
58	Fita adesiva estreita, transparente monoface. Medida aproximada 1,2cm x 30m	un.	405	R\$ 1,80	R\$ 729,00
59	Fita adesiva estreita, transparente monoface. Medida aproximada 12 mm X 40m. (tipo 3M, Durex, Eurocel, etc.).	un.	710	R\$ 2,68	R\$ 1.905,17
60	Fita adesiva, crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 25 mm X 50 metros.	un.	1060	R\$ 8,83	R\$ 9.363,33
61	Fita adesiva, polipropileno transparente, 50 mm, 50 metros, multiuso, incolor, monoface.	un.	1555	R\$ 7,07	R\$ 10.988,67
62	Folha em EVA 600x400x2mm amarela	un.	300	R\$ 3,97	R\$ 1.190,00
63	Folha em EVA 600x400x2mm azul	un.	300	R\$ 3,97	R\$ 1.190,00
64	Folha em EVA 600x400x2mm branca	un.	300	R\$ 3,97	R\$ 1.190,00
65	Folha em EVA 600x400x2mm preta	un.	300	R\$ 3,97	R\$ 1.190,00
66	Folha em EVA 600x400x2mm rosa	un.	300	R\$ 3,97	R\$ 1.190,00
67	Folha em EVA 600x400x2mm verde	un.	300	R\$ 3,97	R\$ 1.190,00
68	Folha em EVA 600x400x2mm vermelha	un.	300	R\$ 3,97	R\$ 1.190,00
69	Grampeador médio de mesa, corpo plástico, com capacidade para grampear até 20 fls. Uso de grampos 24/6 e 26/6.	un.	363	R\$ 35,83	R\$ 13.007,50
70	Grampeador metálico médio, capacidade para grampear até 20 fls. com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6	un.	362	R\$ 40,97	R\$ 14.829,93
71	Grampeador Profissional Grande 240 Folhas Gp5000 Brw 01Un	un.	32	R\$ 129,44	R\$ 4.142,08
72	Grampo 26/6 cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 5000 unidades.	cx.	512	R\$ 10,03	R\$ 5.137,07
73	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr Pct 50 UN	pc.	126	R\$ 21,77	R\$ 2.742,60
74	Grampos tipo "U", em alumínio, para arquivo morto, pacote com 50 unidades.	pc.	257	R\$ 45,87	R\$ 11.787,73
75	Ímã fixador para mural	un.	810	R\$ 1,10	R\$ 893,70
76	Lápis grafite nº 02 Preto, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade - caixa com 72 un.	cx.	119	R\$ 97,67	R\$ 11.622,33
77	Lapiseira, plástico, 0,5mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	62	R\$ 10,63	R\$ 659,27
78	Livro Ata com 100 fls, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas.	un.	120	R\$ 20,50	R\$ 2.460,00
79	Livro Ata com 200 fls, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas.	un.	120	R\$ 38,17	R\$ 4.580,00
80	Livro Protocolo de correspondências. Capa/contracapa: papelão 697g/m². Revestimento: papel offset 120g/m². Folhas internas: Papel offset 63gr/m², 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura.	un.	159	R\$ 18,70	R\$ 2.973,30
81	Marcador quadro branco, com ponta e cartucho de tinta	un.	626	R\$ 16,37	R\$ 10.245,53



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



	substituíveis. Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. - cor azul -				
82	Marcador quadro branco, com ponta e cartucho de tinta substituíveis. Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. - cor preto	un.	626	R\$ 16,37	R\$ 10.245,53
83	Marcador quadro branco, com ponta e cartucho de tinta substituíveis. Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. - cor vermelha	un.	626	R\$ 16,37	R\$ 10.245,53
84	Mina grafite 0,5 – Caixa com 12	cx.	121	R\$ 4,07	R\$ 492,07
85	Molha - dedos, (pasta), 12 g.	un.	164	R\$ 3,90	R\$ 639,60
86	Mouse pad com apoio ergonômico	un.	175	R\$ 16,80	R\$ 2.940,58
87	Mural de lata 60x40	un.	35	R\$ 109,27	R\$ 3.824,33
88	Papel carbono A4, cor preta, pacote com 100 folhas.	pc.	33	R\$ 48,58	R\$ 1.603,25
89	Papel Kraft Bobina 60cm X 200 m. 80g. Bobina com 1 Unidade.	bob.	290	R\$ 223,97	R\$ 64.950,33
90	Papel sulfite A3 Multi 297 X 420 mm 75g/m <sup>2</sup> colorido, pacote com 500 folhas.	pc.	122	R\$ 62,90	R\$ 7.673,80
91	Papel tamanho A4 (210x297mm), 75 g/m <sup>2</sup> , extra branco, alcalino, caixa com 5.000 folhas. Embalagem com proteção adequada contra umidade.	cx.	1.507	R\$ 257,67	R\$ 388.308,69
92	Pasta catálogo com 100 plásticos, envelope fino, 330x 240mm, preta, fixada com colchetes.	un.	310	R\$ 41,83	R\$ 12.968,33
93	Pasta catálogo com 50 folhas, envelope extra grosso 0,20 245x325mm, abertura lombo para inclusão de envelopes plásticos, capacidade total para aprox. 150 envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 245 x 335 mm, em courvin preto	un.	247	R\$ 33,30	R\$ 8.225,10
94	Pasta suspensa, cartão 170g, 361mm, 240mm, castanha, sem mola e visor	un.	900	R\$ 4,73	R\$ 4.260,00
95	Pasta A-Z lombo largo. Cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em pvc; mecanismo prático e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com travamento, olhal niquelado etiqueta para personalização do arquivo. Medida Aproximada 280mm x 320mm x 80mm	un.	220	R\$ 23,33	R\$ 5.133,33
96	Pasta de plástico com elástico	un.	505	R\$ 3,63	R\$ 1.834,83
97	Pasta de plástico sem elástico – estilo ofício	un.	270	R\$ 3,47	R\$ 936,00
98	Pasta sanfonada (A-4) com 12 divisões. Bicolor, acompanha 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento com elástico.	un.	285	R\$ 35,30	R\$ 10.060,50
99	Pegadores de papel n° 35, niquelado, caixa com 12 unidades (tipo bacchi).	cx.	94	R\$ 51,60	R\$ 4.850,71
100	Percevejo, metal, latonado, 10mm, caixa com 100 un.	cx.	92	R\$ 5,13	R\$ 472,27
101	Perfurador papel com guia, metal, médio, pintado, 20 fls. manual, aparador plástico, marginador.-(Tipo Faber Castel, Gemmes ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	222	R\$ 43,33	R\$ 9.620,00
102	Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas, Multicolor	Un.	20	R\$ 216,60	R\$ 4.332,07
103	Pilha AA embalagem com 8 unidades	em b.	165	R\$ 24,17	R\$ 3.987,50



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



104	Pilha AAA embalagem com 8 unidades	em b.	165	R\$ 24,17	R\$ 3.987,50
105	Pilha alcalina C média embalagem com 2 unidades	em b.	165	R\$ 23,30	R\$ 3.844,50
106	Pilha alcalina D média embalagem com 2 unidades	em b.	165	R\$ 26,08	R\$ 4.303,20
107	Pilha LR621 – 1.55 Volts, alta duração, potência confiável e prolongada.	un.	300	R\$ 2,13	R\$ 640,00
108	Pilha tipo LR41-AG3, alta duração, potência confiável, e prolongada.	un.	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
109	Pilha tipo moeda de lítio CR2032 – 3 Volts, alta duração potência confiável e prolongada. Embalagem com 5 unidades.	em b.	245	R\$ 14,37	R\$ 3.519,83
110	Pilha LR V08 embalagem com 10 unidades	em b.	30	R\$ 98,78	R\$ 2.963,30
111	Pincel atômico cor azul. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa	un.	780	R\$ 5,20	R\$ 4.056,00
112	Pincel atômico cor preto. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa.	un.	780	R\$ 5,20	R\$ 4.056,00
113	Pincel atômico cor verde. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa.	un.	780	R\$ 5,20	R\$ 4.056,00
114	Pincel atômico cor vermelho. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa.	un.	770	R\$ 5,20	R\$ 4.004,00
115	Pistola para cola quente	un.	40	R\$ 44,30	R\$ 1.772,00
116	Plástico para pasta catálogo, 04 furos, caixa com 500 unidades.	cx.	255	R\$ 231,00	R\$ 58.905,00
117	Porta-lápis/clipse/lembrete conjugado (3 em 1) em acrílico, medindo 140mmx120mmx70mm.	un.	315	R\$ 19,20	R\$ 6.048,00
118	Prancheta poliestireno ofício	un.	125	R\$ 21,83	R\$ 2.729,17
119	Quadro branco 60x90	un.	40	R\$ 162,67	R\$ 6.506,67
120	Refil de cola quente grossa para pistola hot melt k-800, embalagem com 500g	pc.	205	R\$ 45,00	R\$ 9.225,00
121	Régua em poliestireno 30cm cristal	un.	202	R\$ 3,57	R\$ 720,47
122	Régua Flexível em polipropileno, 30cm, plana.	un.	420	R\$ 3,73	R\$ 1.568,00
123	Senhas picotadas de fácil destaque numeração: Ordem sequencial de 3 dígitos, 000 a 999. Material: Papel branco (58gr), diâmetro: 11cm. Largura 4 cm. Peso aproximado: 350g cada rolo com 2000 senhas	rl.	112	R\$ 27,87	R\$ 3.121,07
124	Tesoura uso geral, profissional, aço inox, área utilizada para corte com no mínimo 9 cm de comprimento, com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômico de alta resistência (tamanho total da tesoura (cabo e corte) de aprox. 22 cm)	un.	385	R\$ 25,20	R\$ 9.702,00
125	TESOURAS C/PICOTE	un.	210	R\$ 91,17	R\$ 19.145,00
126	Tinta para carimbo automático, de borracha de silicone, a tinta deve ser a base de água, em tubos de aproximadamente 42ml, na cor preta, similar ao Pilot	un.	252	R\$ 10,61	R\$ 2.674,56





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



42.					
127	Tinta para carimbo automático, de borracha de silicone, a tinta deve ser a base de água, em tubos de aproximadamente 42ml, na cor vermelha, similar ao Pilot 42.	un.	247	R\$ 10,61	R\$ 2.621,49
128	Visor pasta suspensa plástico c/eti.q.branca, caixa com 50 unidades	cx.	112	R\$ 11,50	R\$ 1.288,00
129	Folhas A4 timbradas, pacote com 1.000 folhas, com o layout a ser enviado pela administração municipal.	Pct.	100	R\$ 134,67	R\$ 13.466,67
130	Papel tamanho A4 (210x297mm), 75 g/m <sup>2</sup> , extra branco, alcalino, caixa com 5.000 folhas. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, n.º de folhas, certificação FSC ou CERFLOR.	cx.	503	R\$ 257,67	R\$ 129.608,01

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais, quando solicitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento localizado no Município de Três Coroas, será emitida conforme a necessidade da Administração Municipal, estando todos os custos de entrega a cargo da empresa vencedora do certame. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

**AMOSTRAS:** Deverá ser apresentada amostra de TODOS os itens, dos licitantes vencedores em 1º lugar de cada item. A amostra deve ser entregue no setor de licitações e contratos, na sede da prefeitura municipal de Três Coroas, de segunda a quinta, das 12:00 às 19:00 e em sextas-feiras das 09:00 às 16:00, em até 5 dias úteis após o encerramento do certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias após a entrega de toda a Autorização de Fornecimento a ser emitida conforme a necessidade da Administração Municipal.

Três Coroas, 04 de abril de 2022.

Alcindo de Azevedo  
Prefeito Municipal



**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0\_\_/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022**

**PROCESSO Nº 8031/2022**

**RAZÃO SOCIAL**

Endereço

CNPJ:

Inscrição

Estadual:

Município:

UF:

Telefone:

Fax:

No dia \_\_/\_\_/\_\_, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do (s) item (ns) abaixo descrito (s), resultante do Pregão n. \_\_/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 meses.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$

---

**Alcindo de Azevedo**  
**Prefeito Municipal**